

DECRETO Nº 00001/24 de 3 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 525.020,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0370.1.137-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 82.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0367.1.205-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 351.020,50

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0367.1.180-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00

11.02.13.122.0365.1.203-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.1.109-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 7.000,00

03.01.04.122.0003.1.109-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 70.000,00

03.01.04.122.0003.1.111-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 351.020,50

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 7.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

11.01 - TURISMO

11.01.23.695.0374.2.268-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02	-	CULTURA						
11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS						10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00002/24 de 4 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 709.677,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.15.452.0391.2.301-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

709.677,80

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00001/24 de 3 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

DECRETO Nº 00001/24 de 3 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 115.533,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNI	95.533,00
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	

11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
---	-----------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	95.533,00
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	

11.01 - TURISMO

11.01.23.695.0374.2.268-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
---	--	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00001/24 de 3 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 535.555,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.264-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00
04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	90.000,00
04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.93.00.00.00.00	- INDENIZACOES E RESTITUICOES	905,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.235-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	19.650,00
---	---	-----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	220.000,00
---	--	------------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO

11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	55.000,00
11.02.13.392.0365.2.256-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.117-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	125,00
04.01.12.361.0040.1.119-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	80,00
04.01.12.361.0040.1.117-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	125,00
04.01.12.361.0040.1.117-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES	375,00
04.01.12.361.0040.1.114-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.18.541.0372.2.262-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100,00
07.01.18.541.0372.2.262-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
07.01.18.541.0372.2.262-3.1.90.94.00.00.00.00	- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00
07.01.20.606.0372.1.158-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	100,00
07.01.20.605.0372.1.149-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	100,00
07.01.18.543.0372.1.162-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	100,00
07.01.20.606.0377.2.293-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	100,00
07.01.20.606.0372.1.157-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRA	100,00
07.01.20.606.0372.1.200-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRA	500,00
07.01.18.541.0372.2.262-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00
07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	4.950,00
07.01.20.605.0372.1.152-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	100,00
07.01.18.541.0372.2.236-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	100,00

FONTE:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.1.151-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	100,00
07.01.20.606.0372.1.200-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	2.500,00
07.01.20.606.0377.2.293-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	100,00
07.01.20.606.0372.1.158-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	100,00
07.01.20.606.0377.2.293-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	100,00
07.01.20.606.0372.1.161-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	100,00
07.01.18.541.0372.2.262-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	100,00
07.01.20.605.0372.1.153-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	100,00
07.01.20.605.0372.1.153-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
07.01.20.605.0372.1.152-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
07.01.20.606.0377.2.293-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.100,00
07.01.20.605.0372.1.151-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
07.01.20.606.0372.1.200-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.500,00
07.01.18.541.0372.2.236-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
07.01.20.606.0372.1.158-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
07.01.20.606.0372.1.144-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
07.01.20.605.0373.1.159-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
07.01.18.541.0372.2.262-3.3.90.93.00.00.00.00	- INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
07.01.20.604.0372.1.143-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES	100,00
07.01.18.543.0372.1.163-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES	100,00
07.01.25.752.0372.1.178-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES	100,00
07.01.20.606.0372.1.141-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES	100,00
07.01.18.606.0391.2.302-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.01.15.452.0391.2.301-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
07.01.20.606.0377.2.293-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.01.18.541.0372.1.146-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.01.20.606.0372.1.158-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.01.18.606.0391.2.302-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.01.20.606.0372.1.145-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
07.01.20.606.0372.1.142-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.15.451.0378.1.170-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO		
11.02 - CULTURA		
11.02.13.392.0365.2.255-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00001/24 de 3 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.243.0375.2.241-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL 4.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.243.0375.2.266-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 100,00

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.122.0375.2.300-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 100,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.274-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 100,00

08.02.08.122.0375.2.280-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 100,00

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.122.0375.2.300-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 100,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.243.0375.2.266-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 100,00

08.02.08.122.0375.2.280-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 100,00

08.02.08.122.0375.2.274-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 100,00

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0379.2.285-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.274-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100,00

08.02.08.122.0375.2.273-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 200,00

08.02.08.122.0375.2.274-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100,00

08.02.08.244.0375.1.169-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100,00

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0379.2.285-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRA 100,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.273-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 200,00

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0390.2.298-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 100,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.08.122.0375.2.280-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 100,00

08.02.08.243.0375.2.266-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 100,00

08.02.08.244.0375.2.242-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 100,00

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.243.0389.2.287-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 250,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.122.0375.2.273-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	200,00
08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.01.08.244.0390.2.298-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.122.0375.2.280-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
08.02.08.244.0375.2.242-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
08.02.08.122.0375.2.274-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
08.02.08.243.0375.2.266-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.01.08.243.0389.2.287-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	250,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02.08.244.0375.2.242-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
08.02.08.244.0375.1.169-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00
08.02.08.241.0375.1.165-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	200,00
08.02.08.244.0375.1.169-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	300,00
08.02.08.244.0375.1.168-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	100,00
08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.01.08.244.0379.2.285-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00001/24 de 3 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.1.118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00001/24 de 3 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.263,25 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

6.263,25

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C

6.263,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00001/24 de 3 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 8.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.1.160-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

07.01.20.605.0373.1.159-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 100,00

07.01.20.606.0372.1.158-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.250,00

07.01.20.605.0372.1.160-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 2.500,00

07.01.20.605.0372.1.160-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.500,00

07.01.20.606.0372.1.158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00001/24 de 3 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 91.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.1.129-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.124.0003.2.205-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 100,00

02.01.04.122.0003.2.203-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 100,00

02.01.04.122.0003.1.198-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

02.01.04.122.0003.1.198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00

02.01.04.122.0003.2.204-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100,00

02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS 100,00

02.01.04.122.0003.1.198-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 100,00

03.01.04.122.0003.2.282-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100,00

03.01.04.122.0003.1.110-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100,00

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 100,00

03.01.04.122.0003.2.282-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 100,00

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 100,00

03.01.04.122.0003.1.192-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 100,00

03.01.04.122.0003.1.207-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS 100,00

03.01.04.122.0003.2.207-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 100,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

88.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00001/24 de 3 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.765,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.1.129-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.765,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

8.765,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.01.04.123.0371.2.233-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2024

Prefeito Municipal